TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE AGOSTO DE 2015, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS/DER-RO E BRAZ PIRES DA LUZ FILHO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos quinze dias do mês de agosto ano de dois mil e dezoito o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO,** portador do RG nº 230151486/SSP-SP, CPF (MF) nº 206.893.576-72, residente e domiciliado à Av. Chiquilito Erse, nº 5064, Bl. 19, Apto 208, Condomínio Garden Club, Bairro Nova Esperança, nesta e o

**BRAZ PIRES DA LUZ FILHO,** neste ato representado pela senhora **LUDMILLA FIGUEIREDO DE MORAIS NAVARRO**, Procuradora, portador da Cédula de Identidade RG nº 394.914 SSP/RO, inscrito no CPF (MF) nº 152.563.868-83, conforme documentos às fls. 452 e vº,

Resolvem celebrar o presente aditamento ao **CONTRATO** acima indicado, que tem por finalidade alterar as **CLÁUSULAS QUARTA, QUINTA e SEXTA** conforme Ofício nº 1809/2018/GAB/DER/RO, às fls. 466, Ofício nº 1812/2018/GAB/DER/RO, às fls. 467, Laudo de Avaliação do Imóvel, às fls. 468/490, Resposta da Contratada, às fls. 491, Despacho Diretor Geral, às fls. 495, Adequação Financeira, às fls. 496, Exposição de Motivos, às fls. 497 e vº, Parecer nº 1183/2018/CI/DER/RO, às fls. 499 e vº, Parecer nº 119/2018/CONT/PROJUR/DER-RO, às fls. 502/504 e vº, De acordo do Diretor Geral do DER-RO, às fls. 504, nos termos da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações, constantes no Processo Administrativo nº 01.1420.01696-0002/2015.

**DO OBJETO DO CONTRATO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA –** O presente **CONTRATO** tem por objeto: *“Locação de imóvel tipo galpão e área de escritórios, medindo atualmente 2.100 m2 (dois mil e cem metros quadrados) de área útil mãos pátio externo, sendo que a área total do imóvel (terreno) mede 13.408 m2 (treze mil, quatrocentos e oito metros quadrados), para instalação da Coordenadoria Regional, no município de Porto Velho/RO”.*

# DO VALOR

**CLÁUSULA QUARTA –** O valor mensal do aluguel é de **R$ 17.000,00** (dezessete mil reais), a ser depositado em conta corrente em nome do **LOCADOR,** totalizando **R$ 204.000,00** (duzentos e quatro mil reais).

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA CLÁUSULA QUINTA -** Os recursos para garantir as despesas decorrentes do presente **TERMO ADITIVO,** são retirados da seguinte programação orçamentária:

**R$ 68.000,00** (sessenta e oito mil reais), Programa de Trabalho – 400091 – 041.221.015.29.35.00.00 – Fonte de Recursos: 0100 – Natureza da Despesa: 33.90.36 – Dispensa de Licitação – Modalidade: 05 Global, conforme Nota de Empenho nº 00800/DER-RO de 14.08.2018, às fls. 501.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO –** O restante do valor de **R$ 136.000,00** (cento e trinta e seis mil reais), será empenhado no decorrer do exercício de 2019, conforme Despacho do Diretor Geral e Adequação Financeira, às fls. 495/496.

**DO PRAZO**

**CLÁUSULA SEXTA –** Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 011/15/PJ/DER-RO**, por mais **12 (doze) meses** contados a partir da data da expiração do mesmo.

**PARÁGRAFO ÚNICO -** Permanecem inalterados os demais itens e cláusulas do contrato original.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente **TERMO ADITIVO,** no Livro Especial de Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, através de processo xerográfico, devidamente certificadas pela Procuradoria Jurídica do **DER-RO.**

Porto Velho, 15 de agosto de 2018.

**LUIZ CARLOS DE SOUZA PINTO LUDMILLA FIGUEIREDO DE M. NAVARRO**

Diretor Geral / DER-RO Procuradora